

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE Controle Interno C.C. nº 007/2021-FMAS

(DL-CPL-002/2021-FMAS)

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11 da Resolução n° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº 2021.0420-01/SEMADS, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação n° DL-CPL-002/2021-FMAS, que tem por objeto contratação de locação de um (01) IMÓVEL URBANO TÉRREO CONTENDO TRÊS (03) OUARTOS, UMA (01) SALA, DOIS (02) BANHEIROS, UMA (01) COPA, UMA (01) LAVANDERIA, UMA (01) ÁREA ABERTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, LOCALIZADO NA RUA RECIFE, N° 20, BAIRRO CONTINENTAL, no valor Empenhado de R\$ 6.400,00 (Seis Mil reais), gerando a Carta Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 007/2021-FMAS, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PA (19.278.572/0001-65) com o locador Sr. DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE (CPF 109.526.752-34), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

- (\mathbf{X}) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva:
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....
- () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.
- () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.
- () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 03 de Maio de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos